



PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CADERNO DE QUESTÕES

DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão 1 (50 pontos)

Discorra sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei 12.462/2011, abordando os seguintes aspectos: conceito, diretrizes e aplicabilidade da Lei 8.666/93 aos contratos administrativos celebrados com base no RDC.

Questão 2 (50 pontos)

A Lei Municipal n. 2.794 de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, foi alvejada por Representação de Inconstitucionalidade de autoria do Ministério Público e, recentemente, submetida ao julgamento colegiado da CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A certidão de julgamento restou assim lavrada:

“Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação Inconstitucionalidade nº 0033102-91.2012.8.19.0000, sendo Representante o EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e, como Representadas, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, os Desembargadores que compõem o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro **ACORDAM, por maioria, acolher a representação, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.794, de 20 de dezembro de 2010, do Município de Niterói, com modulação de efeitos.** Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013”

Dentre os preceitos normativos impugnados na Representação de Inconstitucionalidade, têm-se os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, *in verbis*:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói, pelos prazos e condições previstos no art. 2º desta Lei, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Entendem-se como temporárias e excepcionais as situações, cuja ocorrência possa gerar prejuízo a pessoas, bens e serviços.

§ 2º Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados.

§ 3º Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por lei às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

§ 4º Para as finalidades da contratação a que se refere esta Lei, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do recrutamento e seleção na forma regulamentar específica por meio de edital.

§ 5º Os critérios de avaliação objetiva de que trata o § 4º deste artigo poderão ser a aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.

§ 6º Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão feitas por tempo determinado até o prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, desde que o prazo não ultrapasse 03 (três) anos.

Art. 3º Sem prejuízo do constante no art. 1º desta Lei, são situações autorizadas das contratações aquelas ocorrentes nas seguintes funções governamentais:

I - educação pública;

II - saúde pública;

III - assistência à infância e à adolescência;

IV - execução de projetos e programas de Governo ou decorrentes de convênios celebrados com a União, Estados e/ou Municípios.

Art. 4º É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 5º As contratações de que trata esta Lei só poderão ser efetivadas após autorização expressa do Prefeito, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

a) Indique os requisitos constitucionais para a contratação temporária de parâmetro obrigatório de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. (25 pontos)

b) A dispensa da realização de concurso público para admissão de pessoal de modo a atender às necessidades de contratação temporária, tal como prevê o *caput* do art. 1º da Lei supracitada, incorre em violação à Constituição? Por quê? (25 pontos)

DIREITO CONSTITUCIONAL

Questão 1 (50 pontos)

Suponha que, em determinada semana, duas leis de iniciativa parlamentar tenham sido aprovadas na Câmara: (1) uma lei concessiva de benefício fiscal; (2) uma lei que cria uma nova Secretaria Municipal. Após a aprovação, são enviadas ao Prefeito para sanção ou veto, que consulta a Procuradoria Geral do Município sobre a constitucionalidade das referidas leis.

Diante da situação apresentada, e supondo que, materialmente, os projetos de lei não apresentem qualquer vício, elabore um texto dissertativo abordando necessariamente os seguintes tópicos:

a) A constitucionalidade de cada um dos projetos de lei apresentados. (20 pontos)

b) As regras de iniciativa de projetos de lei em esfera municipal podem discrepar das previstas na CRFB para a esfera federal? (10 pontos)

c) Segundo o entendimento do STF é possível ao Prefeito propor representação por inconstitucionalidade no TJRJ, tendo por objeto lei que ele próprio havia sancionado previamente? (10 pontos) Aborde a legitimidade do Prefeito para a referida propositura. (10 pontos)

Questão 2 (50 pontos)

O Estado do Rio de Janeiro edita uma Lei Complementar instituindo a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, da qual o Município de Niterói é parte integrante. Dispõe ainda que compete ao Estado organizar e prestar diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão o serviço público de saneamento básico, quando caracterizado o interesse metropolitano. Você, na qualidade de Residente Jurídico da Procuradoria, é instado a manifestar-se acerca da constitucionalidade desse diploma estadual. Elabore sua resposta de maneira fundamentada.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL

Questão 1 (50 pontos)

Acerca das multas previstas nos artigos 461, § 4º e 475-J, ambos do Código de Processo Civil, transcritos abaixo, indaga-se:

Art. 461. (...) § 4º. "O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito."

Art. 475-J. "Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614, inciso II, desta Lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação."

- a) Natureza jurídica de ambas as multas. (10 pontos)
- b) Aplicabilidade das multas contra a Fazenda Pública. (20 pontos)
- c) Termo *a quo* de incidência das multas. (20 pontos)

Questão 2 (50 pontos)

O Município de Niterói propôs execução fiscal em face de prestador de serviços para cobrança de crédito tributário oriundo do não pagamento do ISS devido. Proposta a execução e citado o contribuinte, este ofereceu seguro garantia judicial e apresentou embargos do devedor. Diante disso, o juízo automaticamente suspendeu o feito e determinou a citação da Fazenda exequente.

Na impugnação, o Procurador do Município alegou ausência de garantia da execução e falta dos requisitos do *fumus boni juris* e *periculum in mora*.

- a) Conceitue embargos do devedor e os diferencie da exceção de pré-executividade. (20 pontos)
- b) Em relação à impugnação oferecida pelo Município e, de acordo com a jurisprudência do STJ, estão corretas as alegações deduzidas pelo Procurador? (30 pontos)